DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Prazo Recursal 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

Suzanápolis/SP, 20 de março de 2026.

DECISÃO

Concorrência Eletrônica n.º 002/2026
Processo n.º 016/2026.

Ref.: Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Considerando que, as 08h30min da data de 05 de março de 2026, foi aberto a sessão referente a Concorrência Eletrônica n.º 002/2026, Processo n.º 016/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia, em especial a instalação de iluminação pública em LED do tipo solar na ciclovia da Estrada Municipal Dirceu Ferreira e Substituição de luminárias convencionais por LED no sistema viário do Patrimônio São Jorge em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO N.º 100283/2026 e seu respectivo processo SGRI-PRC-2025-00606-DM, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o Município de Suzanápolis/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Considerando que após encerramento da etapa de lances e negociação, a sessão foi suspensa por 24 (vinte e quatro) horas, para a licitante melhor classificada **MIAOW COMMERCE E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.183.323/0001-44, enviasse toda documentação exigida em edital e seus anexos, o que ocorreu tempestivamente;

Considerando que após retomada da sessão na data de 06 de março de 2026, o Agente de Contratação e os membros da Comissão, após análise dos documentos de habilitação e proposta readequada ao valor final, desclassificou o licitante **MIAOW COMMERCE E SERVIÇOS LTDA – EPP**, por não atendimento ao exigido na alínea a do subitem 10.18.4.2.1 do edital, classificando em seguida o licitante **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.596.400/0001-19,** melhor classificado na ordem subsequente**,** conforme relatado em ata de sessão;

Considerando que na data de 09 de março de 2026, após análise por parte do Agente de Contração e dos membros da Comissão, de toda documentação e proposta readequada ao valor final, enviado tempestivamente, após suspensão da sessão, por parte da licitante **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA,** foi constatado o atendimento ao exigido no edital e seus anexos;

Considerando que, após aberto em campo próprio no sistema o prazo de 10 minutos para manifestação de interposição de recurso, houve o registro de intenção de recurso manifestada tempestivamente pela empresa **MIAOW COMMERCE E SERVIÇOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **06.183.323/0001-44,** referente Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, interposto contra a decisão que habilitou a empresa **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **20.596.400/0001-19,** consignando o seguinte:

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

Gostariamos de entrar com intenção de recurso da referiada licitaçao

Considerando que depois de consignada a intenção de recurso, o licitante que manifestou a intenção de recurso no sistema foi informado pelo Agente de Contratação, que se encontrava em aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das respectivas razões de recurso, a contar da data de 10/03/2026 até 12/03/2026 às 23h59min, assim como aos demais licitantes que também foram informados que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias úteis, tendo início imediatamente após findo o prazo para as razões de recurso, ou seja, a partir de 13/03/2026 e encerramento no dia 17/03/2026 às 23h59min;

Considerando que o Agente de Contratação informou à todos os licitantes que os documentos de habilitação e demais comprovações anexados no sistema, durante a comunicação realizada via chat estavam disponibilizados no Portal de Compras para acesso de todos os interessados, bem como que o respectivo processo estaria à disposição para vista imediata dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, com sede na Avenida Antônio Alcino Vidotti, 456, CEP: 15380-001, no horário comercial das 07h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min;

Considerando que o Agente de Contratação salientou ainda aos licitantes que, caso os recursos interpostos viessem a serem acolhidos, importaria apenas na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, após decorrido o prazo de apresentação das razões do recurso e de contrarrazões seria observado o disposto no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando que a licitante recorrente **MIAOW COMMERCE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, apresentou somente a manifestação de intenção de recorrer, mas ausente as razões do recurso com os fundamentos;

Considerando que decorrido o prazo de Contrarrazões, não houve a sua apresentação por nenhum licitante;

Por fim, considerando que diante das narrativas apresentadas acima, a licitante, **MIAOW COMMERCE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, embora tenha manifestado sua intenção de recurso, não apresentou seus motivos para tanto, tendo operado a prescrição, **DECIDO**, conhecer a manifestação de intenção de recurso, mas sem apresentar seus motivos e fundamentos, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos da legislação pertinente, prosseguindo o feito com encaminhamento para a autoridade competente para a Homologação e Adjudicação da empresa vencedora **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.596.400/0001-19.**

Atenciosamente.

AGNALDO AIELO RIBEIRO
Agente de Contratação